



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ASAQ

Acolho parecer contido no doc. 0604355.

À vista dos elementos e informações externadas em referido parecer e tendo presente a necessidade de permanência no imóvel onde hoje se encontra instalado o Cartório da 44ª Zona Eleitoral/Planaltina-GO, **autorizo** a renovação do contrato de locação do imóvel urbano situado na Quadra 7, MR 8, Lote 18, Setor Leste, CEP 73.752-182, no município de Planaltina-GO, por mais trinta e seis meses, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei 14.133/2021, reajustando-se o preço do aluguel para R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), condicionado à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária do locador, senhor Jasley Ribeiro Lobo.

No tocante ao preço do aluguel, revela destacar que o preço proposto se acha somente R\$30,00 acima do estipulado no laudo de avaliação locatícia elaborado em julho de 2020, por ocasião do início da locação, sendo de se considerar, ainda, que as atualizações do valor atual do aluguel (R\$5.900,00), pelos índices IGP-M e IPCA, resultaram em valores superiores (R\$8.917,11 e 7.296,31, respectivamente).

Assim, remetam-se os autos para as providências consequentes, dentre elas:

a - publicar cópia deste despacho e demais documentos dos autos no Portal Nacional de Compras Públicas e no sítio da internet deste Regional (Lei 14.133/2021, art. 94);

b - antes da assinatura do contrato, fazer nova consulta ao sistema de disponibilidade de imóveis da União na cidade de Planaltina-GO;

c - confirmada a indisponibilidade de imóveis da União em Planaltina-GO, e após as retificações propostas para a minuta de contrato no parecer da Assessoria Jurídica, promover sua formalização final, coletando as assinaturas dos respectivos representantes legais das partes; e,

d - publicar o extrato do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no sítio da internet deste Regional (Lei 14.133/2021, art. 94).

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 30/08/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601531** e o código CRC **50065C6E**.